



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022-PE - SRP
(Processo Administrativo n° 175/2022)

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. Castelo Branco nº 821 – Centro – CEP: 68.148-000 Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Srº. WEDER MAKES CARNEIRO, por meio do Pregoeiro **VALDINEY BATISTA DE FREITAS** e Equipe de Apoio composta por **MARCELO NEVES DA CRUZ e DILAXCY PEREIRA MORAIS**, todos instituídos pela **Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2022**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO - SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de janeiro de 2023.

HORÁRIO: 09h30Min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

SISTEMA: LICITANET.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

1- DO OBJETO:

1.1. Constituem objeto do presente processo licitatório “Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro Fornecimento de Gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos, para manutenção das atividades das secretarias e fundos, do Município de Brasil Novo”.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4 DA PARTICIPA O NO PREG O:

4.1 **Poder o participar deste Preg o** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licita o, que atenderem a todas as exig ncias, inclusive quanto   documenta o, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participa o nesta licita o importa   proponente na irrestrita aceita o das condi oes estabelecidas no presente Edital, bem como, a observ ncia dos regulamentos, normas administrativas e t cnicas aplic veis, inclusive quanto a recursos. A n o observ ncia destas condi oes ensejar  no sum rio IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 N o cabe aos licitantes, ap s sua abertura, alega o de desconhecimento de seus itens ou reclama o quanto ao seu conte do. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes dever o ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especifica oes do ANEXO 1 (TERMO DE REFER NCIA);

4.4 Como requisito para participa o no PREG O ELETR NICO o Licitante dever  manifestar, em campo pr prio do Sistema Eletr nico, que cumpre plenamente os requisitos de habilita o e que sua proposta de pre os est  em conformidade com as exig ncias do instrumento convocat rio, bem como a descritiva t cnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFER NCIA);

4.5 A declara o falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilita o e proposta sujeitar  o licitante  s san oes previstas no edital e Leis Federais n  10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poder o participar deste PREG O ELETR NICO:** Somente poder o participar deste PREG O ELETR NICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exig ncias deste Edital e da legisla o a ele correlata, inclusive quanto   documenta o, e que estejam devidamente credenciadas, atrav s do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participa o no Preg o Eletr nico se dar  por meio da digita o da senha pessoal e intransfer vel do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de pre os, exclusivamente por meio da Plataforma Eletr nica, observada data e hor rio limite estabelecidos.

a) O custo de operacionaliza o pelo uso da Plataforma de Preg o Eletr nico, a t tulo de remunera o pela utiliza o dos recursos da tecnologia da informa o ficar  a cargo do licitante, que poder  escolher entre os Planos de Ades o dispon veis na plataforma, atrav s do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 Independentemente de declara o expressa, a simples apresenta o de proposta implica submiss o a todas as condi oes estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem preju zo da estrita observ ncia das normas contidas na legisla o mencionada em seu pre mbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elabora o e apresenta o de propostas ser o de responsabilidade exclusiva do licitante, n o sendo do Munic pio de Brasil Novo, em nenhuma hip tese respons vel pelos mesmos. O licitante tamb m   o  nico respons vel pelas transa oes que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletr nico, ou pela sua eventual desconex o;

4.6.4 As Licitantes interessadas dever o proceder ao credenciamento antes da data marcada para in cio da sess o p blica via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-  pela atribui o de chave de identifica o e de senha, pessoal e intransfer vel, para acesso ao Sistema Eletr nico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal  nica e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presun o de sua capacidade t cnica para realiza o das transa oes inerentes ao Preg o Eletr nico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa o efetuada diretamente ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do Sistema, ou do Munic pio de Brasil Novo, promotora da licita o, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo dever o ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **N o poder o participar deste PREG O ELETR NICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Brasil Novo –PA;

4.8 **A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 **Valor unitário e total do item;**
- 6.1.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital e Termo de Referência;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que n o estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insan veis;

7.3 Constatada a exist ncia de proposta incompat vel com o objeto licitado ou manifestadamente inexecu vel, o pregoeiro obrigatoriamente justificar , por meio do sistema, e ent o DESCLASSIFICAR ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecu vel, caso o mesmo n o honre a oferta encaminhada, ter  sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes dever o manter a impessoalidade, n o se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrer  o in cio da etapa de lances, via Internet,  nica e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Na fase de lances, o pregoeiro poder , em consequ ncia da quantidade de itens do preg o, no in cio da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simult nea;

7.8 Os licitantes poder o oferecer lances sucessivos, observando o hor rio fixado para abertura da sess o e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poder  oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao  ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 O intervalo m nimo de diferen a de valores entre os lances, que incidir  tanto em rela o aos lances intermedi rios quanto em rela o   proposta que cobrir a melhor oferta dever  ser, conforme estabelecido para cada item no termo de refer ncia;

7.11 Ser  adotado para o envio de lances no preg o eletr nico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com prorroga es;

7.12 A etapa de lances da sess o p blica ter  dura o de (10) dez minutos e, ap s isso, ser  prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos  ltimos 02 (dois) minutos do per odo de dura o da sess o p blica;

7.13 A prorroga o autom tica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser  de 02 (dois) minutos e ocorrer  sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per odo de prorroga o, inclusive no caso de lances intermedi rios;

7.14 N o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess o p blica encerrar-se-  automaticamente;

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorroga o autom tica pelo sistema, poder  o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o rein cio da sess o p blica de lances, em prol da consecui o do melhor pre o;

7.16 Ser o aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNIT RIOS E TOTAIS com no m ximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFER NCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poder  convocar no CHAT MENSAGEM para atualiza o do referido lance, e/ou realizar a atualiza o dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permane a inerte;

7.17 N o ser o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 Durante o transcurso da sess o p blica, as licitantes ser o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identifica o do detentor do lance;

7.19 Sendo efetuado lance manifestadamente inexecu vel, o pregoeiro poder  alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, atrav s do sistema, o excluir , podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 A exclus o de lance   poss vel somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletr nico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 No caso de desconex o com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Preg o Eletr nico, o Sistema Eletr nico poder  permanecer acess vel  s licitantes para a recep o dos lances;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 7.22 O pregoeiro, quando poss vel, dar  continuidade a sua atua o no certame, sem preju zo dos atos realizados;
- 7.23 Quando a desconex o do sistema eletr nico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sess o p blica ser  suspensa e reiniciada somente ap s decorridas (24) vinte e quatro horas da comunica o do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no s tio eletr nico utilizado para divulga o no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.24 Incumbir    licitante acompanhar as opera es no Sistema Eletr nico durante a sess o p blica do Preg o Eletr nico, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconex o;
- 7.25 A desist ncia em apresentar lance implicar  exclus o da licitante na etapa de lances e na manuten o do  ltimo pre o por ela apresentado, para efeito de ordena o das propostas de pre os;
- 7.26 **Nos casos espec ficos**, em rela o a itens N O exclusivos para participa o de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, ser  efetivada a verifica o autom tica, onde:
- 7.26.1 O sistema identificar  em coluna pr pria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo   compara o com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC n  123, de 2006 e suas altera es;
 - 7.26.2 Entende-se como empate  quelas situa es em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at  5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
 - 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior ter  o direito de encaminhar uma  ltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados ap s a comunica o autom tica para tanto;
 - 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou n o se manifeste no prazo estabelecido, ser o convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
 - 7.26.5 No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  apresentar melhor oferta;
 - 7.26.6 Na hip tese de n o-contrata o nos termos previstos neste item, convoca o ser  em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.27 O disposto no item
- 7.28 somente se aplicar  quando a melhor oferta n o tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.29 Em igualdade de condi es, como crit rio de desempate, ser  assegurada prefer ncia, sucessivamente, aos bens e servi os:
- 7.29.1 Produzidos no Pa s;
 - 7.29.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 7.29.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s (art. 3 ,   2 , incisos II, III e IV da Lei n  8666/93);
 - 7.29.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendam  s regras de acessibilidade previstas na legisla o;
 - 7.29.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora ser  sorteada pelo sistema eletr nico dentre as propostas empatadas.
- 7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sess o p blica, o pregoeiro dever  encaminhar, pelo sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor pre o, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia o em condi es diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.1 Antes da desclassificação contida no item 8.2, o pregoeiro negociará via chat com a licitante para reduzir o preço, não ocorrendo a redução aplicar-se-á a desclassificação da licitante.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8.16 **DA HABILITAÇÃO** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.17 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.18 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.19 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.20 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.21 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.22 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.23 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.24 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.25 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.26 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.27 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
 6. No caso de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores, ou;
 7. Documento de identifica o pessoal e CPF dos s cios, titulares, propriet rio.
- B. Prova de Inscri o no CNPJ.** O documento dever  ser expedido no m ximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;
- C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS,** emitida pela Caixa Econ mica Federal em vigor;
- D. Prova de regularidade perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas (CNDT), ou Certid o Positiva de D bitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;**
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os D bitos Previdenci rios, mediante apresenta o de Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;**
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domic lio ou sede da licitante, mediante apresenta o de certid o emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domic lio ou sede da licitante;
- H. Certid o negativa de fal ncia ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica. Caso o documento n o declare sua validade somente ser  aceite documento expedido no m ximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- I. QUALIFICA O T CNICA:** Atestado de capacidade t cnica expedida por  rg o da Administra o P blica ou Privada, comprovando a boa execu o de servi os/fornecimento da mesma natureza do objeto licitado, contendo o grau de satisfa o quanto ao n vel de atendimento e qualidade;
- J. Alvar  de Licen a Sanit ria,** compat vel com o objeto licitado, emitido pelo  rg o competente do domic lio ou sede do proponente, comprovando a admiss o do exerc cio da atividade, Vigente.
- 9.1 A DOCUMENTA O RELACIONADA NO SUBITEM (9) **DEVER  SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETR NICO, AT  A DATA E O HOR RIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESS O P BLICA,** CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL 021, DE 1  DE JANEIRO DE 2021;
- 9.2 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.A) dever  possuir ramo de atividade compat vel ao objeto licitado;
- 9.3 Qualquer informa o incompleta ou inver dica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples confer ncia ou dilig ncia, implicar  na inabilita o da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.A (Minist rio P blico Do Par ), para apura o;
- 9.4 N o ser o aceitos protocolos de pedidos ou solicita oes de documentos, em substitui o aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.5 A exist ncia de restri o relativamente   regularidade fiscal e trabalhista n o impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exig ncias do edital;
- 9.6 A declara o do vencedor acontecer  no momento imediatamente posterior   fase de habilita o;
- 9.7 Havendo restri o quanto   regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias  teis para a sua regulariza o, prorrog vel por igual per odo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar n  147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.8 A n o-regulariza o fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o da licitante, sem preju zo das san oes previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o dos licitantes remanescentes, na ordem de classifica o. Se, na ordem de classifica o, seguir-se outra microempresa,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restri o na documenta o fiscal e trabalhista, ser  concedido o mesmo prazo para regulariza o;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a continuidade da mesma;

9.10 Ser  inabilitado o licitante que n o comprovar sua habilita o, seja por n o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficar  obrigado a comprovar os requisitos de habilita o cumulativamente, isto  , somando as exig ncias do item em que venceu  s do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilita o, al m da aplica o das san oes cab veis;

9.12 N o havendo a comprova o cumulativa dos requisitos de habilita o, a inabilita o recair  sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilita o do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento  s exig ncias de habilita o fixadas no Edital, o licitante ser  declarado vencedor;

9.14 As Certid es que n o possuem prazo de validade, somente ser o aceitas com data de emiss o n o superior a 90 (noventa) dias consecutivos de anteced ncia da data de abertura da sess o deste Preg o;

10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 **A proposta final do licitante declarado vencedor dever  ser encaminhada no prazo de at  02 (duas) horas, a contar da solicita o do Pregoeiro no sistema eletr nico e dever :**

A. Ser redigida em l ngua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a  ltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indica o do banco, n mero da conta e ag ncia do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final dever  ser documentada nos autos e ser  levada em considera o no decorrer da execu o do contrato e aplica o de eventual san o   Contratada, se for o caso;

D. Todas as especifica es do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, vinculam a Contratada;

E. Os pre os dever o ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unit rio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5  da Lei n  8.666/93);

F. Ocorrendo diverg ncia entre os pre os unit rios e o pre o global, prevalecer o os primeiros; no caso de diverg ncia entre os valores num ricos e os valores expressos por extenso, prevalecer o estes  ltimos;

G. A oferta dever  ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de pre o ou de qualquer outra condi o que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassifica o;

H. A proposta dever  obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, n o sendo considerada aquela que n o corresponda  s especifica es ali contidas ou que estabele a v nculo   proposta de outro licitante;

11 **DOS RECURSOS:**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regulariza o fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ser  concedido o prazo de no m nimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a inten o de recorrer, de forma motivada, isto  , indicando contra qual (is) decis o ( es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo pr prio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caber  ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a exist ncia de motiva o da inten o de recorrer, para decidir se admite ou n o o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro n o adentrar  no m rito recursal, mas apenas verificar  as condi es de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifesta o motivada do licitante quanto   inten o de recorrer importar  a decad ncia desse direito;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Setor de Licitações de Contratos, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Pará, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

15.2 **Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.**

15.2.1 O Contratado tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a variação de preços que seja imprevisível ou previsível,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



por m com consequ ncias incalcul veis, que onere ou desonere excessivamente as obriga  es pactuadas no presente instrumento.

15.2.2 A contratada quando for o caso, dever  formular   Administra  o requerimento para a revis o do contrato, comprovando a ocorr ncia de aumento de pre os, devendo:

- a) A comprova  o ser  feita por meio de documentos, tais como lista de pre os de fabricantes, notas fiscais de aquisi  o de mat rias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas    poca da elabora  o da proposta e do momento do pedido de revis o do contrato;
- b) Junto com o requerimento, a contratada dever  apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formula  o da proposta e do momento do pedido de revis o do contrato, evidenciando o quanto o aumento de pre os ocorrido repercute no valor total pactuado;
- c) A Administra  o, reconhecendo o desequil brio econ mico-financeiro, proceder  a revis o do contrato;
- d) Independentemente de solicita  o, a Administra  o poder  convocar a contratada para negociar a redu  o dos pre os, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redu  o dos pre os.
- e) As altera  es decorrentes da revis o dos contratos ser o publicadas na Imprensa Oficial.

16 DO REAJUSTAMENTO DE PRE OS

16.1 O pre o ser  fixado e irremov vel, salvo as condi  es previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas altera  es.

17 DA ENTREGA DOS ITENS

17.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

17.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

18 DAS OBRIGA  ES E RESPONSABILIDADES

18.1 DA CONTRATADA:

18.2 Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia

19 DA CONTRATANTE:

19.1 Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

20 DAS SAN  ES ADMINISTRATIVAS.

20.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra  o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedoros do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e demais comina  es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7  da Lei Federal n  10.520/02, **o ADJUDICAT RIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta  o exigida para o certame ou apresentar documenta  o falsa;
2. Ensejar o retardamento da execu  o de seu objeto;
3. N o mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execu  o do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

20.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita  o da primeira colocada.

20.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu  o total ou parcial da contrata  o, a Administra  o poder , garantida pr via defesa, aplicar a CONTRATADA a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitat rio. O descumprimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

- a. 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30^o (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;
- e. As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;
- f. Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e
- g. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;
- h. As penalidades aplicadas s o poder o ser relevadas na hip tese de caso fortuito, for a maior, devidamente justificadas e comprovadas, a ju zo da Administra o.

21 DA IMPUGNA O AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 At  03 (tr s) dias  teis antes da data designada para a abertura da sess o p blica, qualquer pessoa poder  impugnar este Edital;
- 21.2 A impugna o dever  ser realizada por forma eletr nica atrav s do site www.licitanet.com.br/;
- 21.3 Caber  ao Pregoeiro, auxiliado pelos respons veis pela elabora o deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de at  02 (dois) dias  teis contados da data de recebimento da impugna o;
- 21.4 Acolhida a impugna o, ser  definida e publicada nova data para a realiza o do certame;
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitat rio dever o ser enviados ao Pregoeiro, at  03 (tr s) dias  teis anteriores   data designada para abertura da sess o p blica, dever o ser realizados por forma eletr nica atrav s do sistema;
- 21.6 O pregoeiro responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos;
- 21.7 As impugna es e pedidos de esclarecimentos n o suspendem os prazos previstos no certame;
- 21.8 A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licita o;
- 21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas pelo sistema e vincular o os participantes e a administra o.

22 DOS RECURSOS OR AMENT RIOS

- 22.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo;
- 23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, portal transparência <https://brasilnovo.pa.gov.br> plataforma do pregão eletrônica www.licitanet.com.br, mural de licitações do TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 - Brasil Novo – Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 23.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 23.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 23.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 23.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 23.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 23.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 23.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://brasilnovo.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> e www.licitanet.com.br.
- 23.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



23.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Brasil Novo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.20 Para atender a seus interesses, o Município de Brasil Novo poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

23.21 O Município de Brasil Novo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Brasil Novo/PA.

23.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A. ANEXO I – Termo de Referência;
- B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- C. ANEXO III – Minuta da ATA de Registro de Preço;
- D. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Brasil Novo, 10 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
Prefeitura municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo
Ordenador de Despesas

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREG O ELETR NICO

Processo Administrativo n : 175/2022 - Modalidade: Preg o - Edital n : 049/2022-PE-SRP

Tipo: Menor Pre o por item.

ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA

1. INTRODU O

1.1. O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO / PFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Termo de Refer ncia.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 **JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade peri dica de manuten o, limpeza e conserva o das instala es dos pr dios p blicos, seja a Prefeitura e os diversos setores que comp em a estrutura, e os demais em v rias localidades (Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Casa do Idoso, SEMMA, Capela Mortu ria), Casa de apoio em Bel m-PA, Departamento de Obras, Secretaria de Educa o em suas diversas atividades, justifica-se a aquisi o dos itens, bem como das quantidades especificadas, com objetivo de manter essas instala es em estado de higiene, e nas diversas atividades que necessitam dos produtos aliment cios. Os quantitativos foram estimados em virtude das diversas secretarias a serem mantidas, observando a capacidade de 12 (doze) meses.

1.2.2. A presente contrata o n o   de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitat rio para "Contrata o de pessoa jur dica do ramo pertinente, para o futuro Fornecimento de G neros aliment cios, material de limpeza, utens lios de cozinha e material de consumo diversos, para manuten o das atividades das secretarias e fundos, no Munic pio de Brasil Novo, segue abaixo descri o do item a ser licitado:

ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT	VALOR MINIMO POR LANCE	V. M�DIO UNITARIO	V. MEDIO TOTAL
1	Abacate	Quilograma	900	R\$ 0,05	R\$ 10,04	R\$ 9.036,00
2	Abacaxi	Quilograma	900	R\$ 0,05	R\$ 5,73	R\$ 5.157,00
3	Abobora	Quilograma	900	R\$ 0,05	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
4	Achocolatado em p� (400g)	UND	3000	R\$ 0,05	R\$ 9,46	R\$ 28.380,00
5	A�ugar cristal pc 2k	UND	7000	R\$ 0,05	R\$ 9,57	R\$ 66.990,00
6	�gua mineral 200 ml copo. Fardo com 24 und	fardo	700	R\$ 0,05	R\$ 27,74	R\$ 19.418,00
7	�gua mineral 300 ml fardo com 12 und	UND	3000	R\$ 0,05	R\$ 17,22	R\$ 51.660,00
8	�gua Sanit�ria com 1000ml	UND	2200	R\$ 0,05	R\$ 3,35	R\$ 7.370,00
9	�gua sanit�ria teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp embalagem de 1 lt	UND	3500	R\$ 0,05	R\$ 3,73	R\$ 13.055,00
10	�lcool 92� 1 l	UND	2000	R\$ 0,05	R\$ 15,21	R\$ 30.420,00
11	�lcool et�lico hidratado 65� (em gel) frasco 500 mg	UND	2600	R\$ 0,05	R\$ 9,09	R\$ 23.634,00
12	Alface	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
13	Alho	Quilograma	900	R\$ 0,05	R\$ 33,48	R\$ 30.132,00
14	Alvejante Perfumado, embalagem pl�stica 1000ml	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
15	Amaciante, embalagem pl�stica 2 lts	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 13,87	R\$ 13.870,00
16	Amido de milho 1quilogramas	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 19,13	R\$ 11.478,00
17	Arroz agulhinha pacotes. c/5	UND	1200	R\$ 0,05	R\$ 23,92	R\$ 28.704,00



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino						
18	Arroz agulhinha pacotes. c/1 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	UND	4000	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 19.120,00	
19	Aveia em flocos 250g	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00	
20	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poli�ster	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 16,26	R\$ 16.260,00	
21	Azeite de dend� 200 ml	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 8,61	R\$ 2.583,00	
22	Azeite de dend� 500 ml	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 20,57	R\$ 4.114,00	
23	Azeite de Oliva lata com 500 ml	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 35,20	R\$ 7.040,00	
24	Azeitona em conserva, peso drenado 500g	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 18,66	R\$ 7.464,00	
25	Bacia de alum�nio peq. 40 cm	UND	80	R\$ 0,05	R\$ 30,61	R\$ 2.448,80	
26	Bacia pl�stica resistente - 20 litros	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 20,94	R\$ 6.282,00	
27	Bala de fruta/mastig�vel 600gr	Pacote	2000	R\$ 0,05	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00	
28	Bala dura diversos sabores 600gr	UND	2000	R\$ 0,05	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00	
29	Balde de pl�stico 10 lts	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00	
30	Balde pl�stico c/ tampa 100 L	UND	220	R\$ 0,05	R\$ 88,97	R\$ 19.573,40	
31	Balde pl�stico c/ tampa 60 L	UND	190	R\$ 0,05	R\$ 79,40	R\$ 15.086,00	
32	Balde/pedreiro 12 litros (preto)	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 14,82	R\$ 2.964,00	
33	Banana	Quilograma	400	R\$ 0,05	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00	
34	Bandeja de inox	UND	80	R\$ 0,05	R\$ 43,05	R\$ 3.444,00	
35	Bandeja retangular em alum�nio n� 05	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 31,57	R\$ 6.314,00	
36	Batata inglesa	Quilograma	1600	R\$ 0,05	R\$ 6,70	R\$ 10.720,00	
37	Batata palha 140 g	Pacote	400	R\$ 0,05	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00	
38	Bateria Alcalina 9V	UND	40	R\$ 0,05	R\$ 18,18	R\$ 727,20	
39	Beterraba	Quilograma	600	R\$ 0,05	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00	
40	Biscoito Crean Craker(salgado) 350gr	Pacote	1600	R\$ 0,05	R\$ 7,18	R\$ 11.488,00	
41	Biscoito rosca 350 gr	Pacote	1400	R\$ 0,05	R\$ 10,52	R\$ 14.728,00	
42	Bolacha recheada -grande 125 gr	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00	
43	Bombom recheado com castanha de caju pacotes 1quilogramas	Pacote	400	R\$ 0,05	R\$ 50,70	R\$ 20.280,00	
44	Caf� em P� embalado � V�cuo pacotes com 250 g caixa com 20 und	caixa	400	R\$ 0,05	R\$ 181,77	R\$ 72.708,00	
45	Caixa de isopor 07 lt	UND	80	R\$ 0,05	R\$ 15,31	R\$ 1.224,80	
46	Caixa de isopor 100 lts	UND	30	R\$ 0,05	R\$ 86,10	R\$ 2.583,00	
47	Caixa de isopor 12 lt	UND	40	R\$ 0,05	R\$ 24,87	R\$ 994,80	
48	Caixa de isopor 120 lt	UND	20	R\$ 0,05	R\$ 90,88	R\$ 1.817,60	
49	Caixa de isopor 160 lt	UND	14	R\$ 0,05	R\$ 163,59	R\$ 2.290,26	
50	Caixa de isopor 21 lt	UND	80	R\$ 0,05	R\$ 36,35	R\$ 2.908,00	
51	Caixa de isopor 27 lt	UND	60	R\$ 0,05	R\$ 38,27	R\$ 2.296,20	
52	Caixa de isopor 50 lt	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 74,62	R\$ 7.462,00	
53	Caixa de isopor 80 lt	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 78,45	R\$ 7.845,00	
54	Canela em p� 100 g	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 574,00	
55	Catchup 400 g	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 7,65	R\$ 765,00	
56	Cebola	Quilograma	1000	R\$ 0,05	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00	
57	Cenoura	Quilograma	1000	R\$ 0,05	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00	
58	Cera liquida 750 ml	UND	2200	R\$ 0,05	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00	
59	Cesto telado 30 lt	UND	140	R\$ 0,05	R\$ 34,44	R\$ 4.821,60	
60	Cesto telado 60 lt c/ tampa	UND	50	R\$ 0,05	R\$ 48,69	R\$ 2.434,50	
61	Cheiro verde	Maço	2000	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00	
62	Chocolate granulado 150 gr	UND	120	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 688,80	
63	Chuchu	Quilograma	400	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 1.912,00	
64	Coador p/ caf� de pano	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00	
65	Coco ralado 100 gr	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00	
66	Colher de madeira grande aproximadam. 60cm	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00	
67	Colher descart�vel de	Pacote	1000	R\$ 0,05	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00	



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	poliestireno (pacotes. c/ 50 unidades.)						
68	Copo de vidro temperado 300 ml	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00	
69	Copo descartvel 200ml p/ gua (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	12000	R\$ 0,05	R\$ 5,26	R\$ 63.120,00	
70	Copo descartvel 300ml p/ gua (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	5000	R\$ 0,05	R\$ 5,93	R\$ 29.650,00	
71	Copo descartvel 50ml p/ caf (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	10000	R\$ 0,05	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00	
72	Corante de urucum	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 861,00	
73	Cotonete cx c/ 75 unidades	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00	
74	Couve	Maço	600	R\$ 0,05	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00	
75	Creme de leite 200 ml	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00	
76	Creme dental 90 gr	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 5,26	R\$ 3.156,00	
77	Cuscuzeira grande em alumnio 5 l	UND	80	R\$ 0,05	R\$ 47,83	R\$ 3.826,40	
78	Desinfetante 1.000ml	UND	10000	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00	
79	Desinfetante c/ 2000 ml embalagem plstica	UND	4000	R\$ 0,05	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00	
80	Desodorizador de ar 360 ml	UND	2000	R\$ 0,05	R\$ 18,18	R\$ 36.360,00	
81	Detergente 500 ml	UND	14000	R\$ 0,05	R\$ 3,83	R\$ 53.620,00	
82	Emulsibeer 200 gr	UND	80	R\$ 0,05	R\$ 11,67	R\$ 933,60	
83	Ervilha em conserva 200g	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00	
84	Escorredor de arroz em alumnio	UND	10	R\$ 0,05	R\$ 32,53	R\$ 325,30	
85	Escorredor de macarro	UND	20	R\$ 0,05	R\$ 10,52	R\$ 210,40	
86	Escova p/roupa	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 3,83	R\$ 766,00	
87	Escova sanitria	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 21,71	R\$ 8.684,00	
88	Escovo com cabo	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 33,96	R\$ 13.584,00	
89	Espanja de aço fina	UND	2500	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 7.175,00	
90	Espanja dupla face	UND	3000	R\$ 0,05	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00	
91	Extrato de tomate 260 gr	UND	2000	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00	
92	Farinha de mandioca amarela	Quilograma	1200	R\$ 0,05	R\$ 7,84	R\$ 9.408,00	
93	Farinha de mandioca branca	Quilograma	1200	R\$ 0,05	R\$ 7,94	R\$ 9.528,00	
94	Farinha de tapioca	Quilograma	400	R\$ 0,05	R\$ 9,38	R\$ 3.752,00	
95	Feijo branco pct com 1 kg	Quilograma	900	R\$ 0,05	R\$ 6,03	R\$ 5.427,00	
96	Feijo carioca tipo 1 embalagem com 1kg	Pacote	2000	R\$ 0,05	R\$ 9,57	R\$ 19.140,00	
97	Fermento em p para bolo 100 G	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00	
98	Fermento em p para po (sache)	UND	350	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 1.004,50	
99	Fermento para po 125g	UND	360	R\$ 0,05	R\$ 15,31	R\$ 5.511,60	
100	Flanela para limpeza multiuso	UND	1200	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 5.736,00	
101	Flocos de Milho pr-cozido 500gr	UND	2300	R\$ 0,05	R\$ 3,06	R\$ 7.038,00	
102	Fub de milho 500 gr	UND	1500	R\$ 0,05	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00	
103	Garrafa trmica 12 lts	UND	20	R\$ 0,05	R\$ 126,28	R\$ 2.525,60	
104	Garrafa trmica 5lts	UND	50	R\$ 0,05	R\$ 48,79	R\$ 2.439,50	
105	Garrafa trmica para caf de 1lt	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 56,44	R\$ 5.644,00	
106	Gelatina em p s/ sabor 24 gr	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 1.912,00	
107	Gelatina em p sabores variados pacote de 35 gr	UND	500	R\$ 0,05	R\$ 1,91	R\$ 955,00	
108	Grnola 250g	Pacote	200	R\$ 0,05	R\$ 12,44	R\$ 2.488,00	
109	Guardanapo de papel 23X20 pacotes c/ 100 unidades	Pacote	2000	R\$ 0,05	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00	
110	Guardanapo de papel pacote com 50 und	Pacote	2000	R\$ 0,05	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00	
111	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 12,44	R\$ 9.952,00	
112	Isqueiro grande com selo do imetro	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00	
113	Jarra plstica de 3 a 4 lts	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00	
114	Jil	Quilograma	120	R\$ 0,05	R\$ 7,65	R\$ 918,00	
115	Laranja	Quilograma	800	R\$ 0,05	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00	
116	Leite condensado 395g	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 7,65	R\$ 6.120,00	



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

117	Leite de coco 200 ml	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 3.824,00
118	Leite em p� pacote 1 quilogramas	Pacote	1200	R\$ 0,05	R\$ 44,96	R\$ 53.952,00
119	Leite em p� pacote 400 gr.	Pacote	2000	R\$ 0,05	R\$ 20,86	R\$ 41.720,00
120	Len�o de papel (de boa qualidade)	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
121	Lim�o	Quilograma	300	R\$ 0,05	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00
122	Limpa alum�nio c/ 500 ml	UND	2000	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
123	Limpa vidro 500 ml	UND	1600	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 9.184,00
124	Lixeira basculante gigante 12 lt	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 39,13	R\$ 11.739,00
125	Lixeira com tampa e pedal, de pl�stico 08 lts	UND	280	R\$ 0,05	R\$ 32,04	R\$ 8.971,20
126	Lustra moveis 200 ml	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
127	Luvas de l�tex natural tam. M�dio	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 11,48	R\$ 4.592,00
128	Ma�a	Quilograma	1000	R\$ 0,05	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00
129	Macarr�o parafuso pacotes com 500g	Pacote	1600	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 9.184,00
130	Macarr�o tipo espaguete pacote com 500g	Pacote	1800	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 8.604,00
131	Macaxeira	Quilograma	800	R\$ 0,05	R\$ 5,26	R\$ 4.208,00
132	Mam�o	Quilograma	800	R\$ 0,05	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
133	Margarina 1quilogramas	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 20,86	R\$ 20.860,00
134	Margarina 250 gr	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
135	Margarina 500 gr	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 10,52	R\$ 4.208,00
136	Massa p/ lasanha 500 gr	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
137	Massa p/bolo mistura 450 gr	UND	400	R\$ 0,05	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
138	Melancia	Quilograma	800	R\$ 0,05	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00
139	Mel�o	Quilograma	800	R\$ 0,05	R\$ 16,45	R\$ 13.160,00
140	Milho de pipoca 500 g	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
141	Milho p/canjica branco 500 gr	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 7,65	R\$ 6.120,00
142	Milho verde em conserva lata peso drenado 200g	UND	1200	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 6.888,00
143	Molho de Tomate c/ 520 g	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
144	Mortadela de frango	Quilograma	1000	R\$ 0,05	R\$ 17,22	R\$ 17.220,00
145	Mortadela de porco	Quilograma	1000	R\$ 0,05	R\$ 17,22	R\$ 17.220,00
146	Naftalina 50 gr	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
147	�leo de soja refinado 900ml	UND	4000	R\$ 0,05	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
148	Or�gano pacotes com 20g	Pacote	300	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 861,00
149	Ovos de galinha de granja (branco)	D�zia	600	R\$ 0,05	R\$ 11,48	R\$ 6.888,00
150	Ovos de galinha de granja (vermelho)	D�zia	600	R\$ 0,05	R\$ 11,48	R\$ 6.888,00
151	P� para lixo (de pl�stico) com cabo	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 40,18	R\$ 12.054,00
152	Palha de a�o n� 0	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
153	Panela de press�o 4,5 litros	UND	50	R\$ 0,05	R\$ 61,23	R\$ 3.061,50
154	Panela de press�o de 10 lts	UND	60	R\$ 0,05	R\$ 220,99	R\$ 13.259,40
155	Pano de ch�o	UND	2000	R\$ 0,05	R\$ 9,57	R\$ 19.140,00
156	Pano de prato 100% algod�o branco 70X45cm	UND	1200	R\$ 0,05	R\$ 7,65	R\$ 9.180,00
157	Papel alum�nio 7,5mX45cm	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
158	Papel higi�nico fardo c/16 pacotes de 04 rolos	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 67,92	R\$ 67.920,00
159	Papel higi�nico fardo c/48 rolos	UND	1100	R\$ 0,05	R\$ 65,05	R\$ 71.555,00
160	Papel higi�nico pacotes de 04 rolos	Pacote	1200	R\$ 0,05	R\$ 4,69	R\$ 5.628,00
161	Papel toalha branco pacotes com 02 rolos de 21,5 x 20 cm	UND	1400	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 8.036,00
162	Pepino	Quilograma	400	R\$ 0,05	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
163	Pera	Quilograma	400	R\$ 0,05	R\$ 14,26	R\$ 5.704,00
164	Pilha AA com 02 unidades	Par	80	R\$ 0,05	R\$ 7,64	R\$ 611,20
165	Pilha AAA com 02 unidades	Par	90	R\$ 0,05	R\$ 9,18	R\$ 826,20
166	Pimenta de cheiro	Quilograma	400	R\$ 0,05	R\$ 15,21	R\$ 6.084,00
167	Piment�o	Quilograma	800	R\$ 0,05	R\$ 11,48	R\$ 9.184,00



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

168	Pirulito pacotes de 700g	Pacote	500	R\$ 0,05	R\$ 14,35	R\$ 7.175,00
169	Polpa de Fruta diversos sabores	Quilograma	2000	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00
170	Polvilho	Quilograma	400	R\$ 0,05	R\$ 13,77	R\$ 5.508,00
171	Prato de vidro temperado	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
172	Prato descart�vel raso com di�metro de 210mm bem. De 10 unidades.	Pacote	2000	R\$ 0,05	R\$ 6,22	R\$ 12.440,00
173	Pregadores p/varal	Pacote	400	R\$ 0,05	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
174	Presunto	Quilograma	500	R\$ 0,05	R\$ 47,83	R\$ 23.915,00
175	Prote�na de soja	Pacote	700	R\$ 0,05	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00
176	Queijo mussarela	Quilograma	800	R\$ 0,05	R\$ 53,38	R\$ 42.704,00
177	Ralador universal lâmina de a�o inox cabo de ASB	UND	30	R\$ 0,05	R\$ 38,27	R\$ 1.148,10
178	Recarga de �gua mineral 20 lts	UND	2500	R\$ 0,05	R\$ 22,96	R\$ 57.400,00
179	Recarga de �gua mineral 20 lts com gal�o incluso	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 58,26	R\$ 34.956,00
180	Refrigerante de 2 litros v�rios sabores	UND	4000	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 22.960,00
181	Repolho	Quilograma	1000	R\$ 0,05	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
182	Rodo de 40 cm c/ cabo	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 34,35	R\$ 27.480,00
183	Rodo pl�stico c/ borracha dupla 60 cm c/ cabo	UND	500	R\$ 0,05	R\$ 46,88	R\$ 23.440,00
184	Sab�o em barra 200 gr	UND	8000	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 22.960,00
185	Sab�o em p� cx 500 gr.	UND	10000	R\$ 0,05	R\$ 6,51	R\$ 65.100,00
186	Sab�o em p� de 1 kg	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 19,52	R\$ 15.616,00
187	Sab�o em p� de 2 kg	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 26,69	R\$ 21.352,00
188	Sab�o em p� de 5 kg	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 30,61	R\$ 18.366,00
189	Sabonete de 90g 1� linha	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
190	Sabonete infantil 90 gramas	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
191	Sabonete l�quido antibactericida 250 ml	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 13,87	R\$ 4.161,00
192	Saco p/ lixo 100 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	5500	R\$ 0,05	R\$ 13,39	R\$ 73.645,00
193	Saco p/ lixo 15 lts pacotes c/ 10 unidades	Pacote	8000	R\$ 0,05	R\$ 8,61	R\$ 68.880,00
194	Saco p/ lixo 200 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	5000	R\$ 0,05	R\$ 15,21	R\$ 76.050,00
195	Saco p/ lixo 30 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	5000	R\$ 0,05	R\$ 3,73	R\$ 18.650,00
196	Saco p/ lixo 50 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	6000	R\$ 0,05	R\$ 11,48	R\$ 68.880,00
197	Sal mo�do iodado de 1quilogramas	Pacote	1000	R\$ 0,05	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
198	Salsicha para cachorro quente	Quilograma	800	R\$ 0,05	R\$ 19,13	R\$ 15.304,00
199	Sardinha condimentada c/�leo e azeite/molho de tomate 125gr	UND	1200	R\$ 0,05	R\$ 4,97	R\$ 5.964,00
200	Seleta em conserva lata de 200g drenada	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 5,74	R\$ 4.592,00
201	Soda c�ustica 1kg	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 27,27	R\$ 21.816,00
202	Suco de Garrafa 1,500 ml sabor uva	UND	700	R\$ 0,05	R\$ 16,26	R\$ 11.382,00
203	Suco de Garrafa 500 ml maracuj�	UND	700	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 2.009,00
204	Suco de Garrafa 500 ml sabor caju e goiaba	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 2,87	R\$ 861,00
205	Suco em pacote de 240 gramas	UND	600	R\$ 0,05	R\$ 1,44	R\$ 864,00
206	T�bua para cortar alimentos em pl�stico	UND	80	R\$ 0,05	R\$ 25,83	R\$ 2.066,40
207	Talco antic�ptico 140g	UND	90	R\$ 0,05	R\$ 7,94	R\$ 714,60
208	tempero Caldo de carne 19 gramas	UND	1200	R\$ 0,05	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
209	tempero Caldo de galinha 19 gramas	UND	1200	R\$ 0,05	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
210	Tomate	Quilograma	1800	R\$ 0,05	R\$ 8,61	R\$ 15.498,00
211	Trigo com fermento tipo1-1	UND	2000	R\$ 0,05	R\$ 7,94	R\$ 15.880,00



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	quilogramas						
212	Trigo sem fermento pacotes de 1quilogramas	UND	1800	R\$ 0,05	R\$ 7,94	R\$ 14.292,00	
213	Uvas passas c/200 g	UND	700	R\$ 0,05	R\$ 7,65	R\$ 5.355,00	
214	Vassoura de cip� c/ cabo	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 30,61	R\$ 24.488,00	
215	Vassoura de pelo 30 cm c/ cabo	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 20,57	R\$ 16.456,00	
216	Vinagre 750 ml	UND	900	R\$ 0,05	R\$ 4,78	R\$ 4.302,00	
217	Absorvente com abas, noturno pct com 8 unidades	PCT	100	R\$ 0,05	R\$ 7,83	R\$ 783,00	
218	Absorvente Tripla prote�o tripla prote�o com abas, pct com 16 unidades	PCT	200	R\$ 0,05	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	
219	Ado�ante diet�tico liquido 100ml	UND	20	R\$ 0,05	R\$ 6,50	R\$ 130,00	
220	Algod�o hidrofílico 25gr	PCT	100	R\$ 0,05	R\$ 2,86	R\$ 286,00	
221	Chupeta tam. 1 0 a 6 meses	UND	25	R\$ 0,05	R\$ 7,64	R\$ 191,00	
222	Chupeta tam. 2 maior de 6 meses	UND	25	R\$ 0,05	R\$ 7,17	R\$ 179,25	
223	Condicionador 325ml	UND	75	R\$ 0,05	R\$ 10,80	R\$ 810,00	
224	Condicionador infantil 200ml	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00	
225	Condicionador kids 300ml	UND	75	R\$ 0,05	R\$ 12,91	R\$ 968,25	
226	creme dental infantil 50gr	UND	50	R\$ 0,05	R\$ 4,77	R\$ 238,50	
227	Creme para pentear 240 gr	UND	50	R\$ 0,05	R\$ 15,20	R\$ 760,00	
228	Creme para prevenir assadura 60gr	UND	40	R\$ 0,05	R\$ 21,03	R\$ 841,20	
229	Desodorante antitranspirante rolon de 50ml	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 6,21	R\$ 621,00	
230	Escova dental b�sica	UND	75	R\$ 0,05	R\$ 2,86	R\$ 214,50	
231	Escova dental infantil	UND	75	R\$ 0,05	R\$ 5,73	R\$ 429,75	
232	Escova para cabelo em sint�tico e pigmento	UND	25	R\$ 0,05	R\$ 9,46	R\$ 236,50	
233	Farinha l�ctea 400gr	LATA	300	R\$ 0,05	R\$ 11,38	R\$ 3.414,00	
234	Fralda cal�a G 36 unidades	PCT	200	R\$ 0,05	R\$ 59,21	R\$ 11.842,00	
235	Fralda cal�a M 58 unidades	PCT	200	R\$ 0,05	R\$ 71,07	R\$ 14.214,00	
236	Fralda cal�a P 46 unidades	PCT	200	R\$ 0,05	R\$ 61,41	R\$ 12.282,00	
237	Fralda cal�a RN 36 unidade	PCT	200	R\$ 0,05	R\$ 43,52	R\$ 8.704,00	
238	Fralda cal�a XG 26 unidades	PCT	200	R\$ 0,05	R\$ 45,82	R\$ 9.164,00	
239	Fralda cal�a XXG 22 unidades	PCT	200	R\$ 0,05	R\$ 45,82	R\$ 9.164,00	
240	Hastes flexível 75 und	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 2,38	R\$ 238,00	
241	Hidratante corporal 400ml	UND	50	R\$ 0,05	R\$ 9,08	R\$ 454,00	
242	logurte v�rios sabores 900gr	UND	300	R\$ 0,05	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00	
243	L�mina de barbear	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 2,67	R\$ 267,00	
244	Leite em p� integral 0 lactose 380gr	LATA	50	R\$ 0,05	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00	
245	Leite em p� integral p/ menores de 1 ano 380gr	LATA	200	R\$ 0,05	R\$ 19,41	R\$ 3.882,00	
246	Len�o umedecido pct com 50und	PCT	150	R\$ 0,05	R\$ 13,10	R\$ 1.965,00	
247	Mamadeira 240ml com bico de silicone	UND	25	R\$ 0,05	R\$ 16,25	R\$ 406,25	
248	Mistura para preparo de mingau sabor milho, arroz e multicereal 230gr	PCT	300	R\$ 0,05	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00	
249	�leo mineral capilar 80 ml	UND	25	R\$ 0,05	R\$ 6,59	R\$ 164,75	
250	Pente p/ piolho em polipropileno	UND	50	R\$ 0,05	R\$ 2,48	R\$ 124,00	
251	Pl�stico Estampado	MT	100	R\$ 0,05	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00	
252	Pl�stico Transparente	MT	100	R\$ 0,05	R\$ 19,03	R\$ 1.903,00	
253	Sabonete 125gr	UND	120	R\$ 0,05	R\$ 3,43	R\$ 411,60	
254	Sabonete infantil 80gr	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 3,05	R\$ 305,00	
255	Sand�lia feminino n� diversos	PAR	50	R\$ 0,05	R\$ 33,38	R\$ 1.669,00	
256	Sand�lia infantil com el�stico n� diversos	PAR	25	R\$ 0,05	R\$ 30,13	R\$ 753,25	
257	Sand�lia Simples n� diversos	PAR	50	R\$ 0,05	R\$ 12,43	R\$ 621,50	
258	Shampoo 325ml	UND	75	R\$ 0,05	R\$ 9,56	R\$ 717,00	
259	Shampoo infantil 200 ml	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 8,60	R\$ 860,00	
260	Shampoo kids 300ml	UND	75	R\$ 0,05	R\$ 9,56	R\$ 717,00	



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

261	Talco 200g infantil	UND	50	R\$ 0,05	R\$ 19,12	R\$ 956,00
262	Talco antiss�ptico perfumado 140gr	UND	75	R\$ 0,05	R\$ 15,87	R\$ 1.190,25
263	Toalha de banho 80x150cm 100% algodo	UND	75	R\$ 0,05	R\$ 59,78	R\$ 4.483,50
264	Tolha de rosto 50x70 cm	UND	40	R\$ 0,05	R\$ 19,04	R\$ 761,60
265	Colher inox cabo de plstico	UND	250	R\$ 0,05	R\$ 2,19	R\$ 547,50
266	Concha fundida	UND	50	R\$ 0,05	R\$ 6,69	R\$ 334,50
267	Escumadeira fundida	UND	50	R\$ 0,05	R\$ 6,69	R\$ 334,50
268	Faca de Cozinha M�dia	UND	35	R\$ 0,05	R\$ 24,39	R\$ 853,65
269	Prato de vidro	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
270	Ca�arola profunda com tampa n� 40 de 20l	UND	10	R\$ 0,05	R\$ 199,42	R\$ 1.994,20
271	Ca�arola profunda com tampa n� 45 de 30l	UND	10	R\$ 0,05	R\$ 232,84	R\$ 2.328,40
272	Ca�arola profunda com tampa n� 50 de 40l	UND	10	R\$ 0,05	R\$ 283,64	R\$ 2.836,40
273	Assadeira alta n� 3 de 517 mm	UND	15	R\$ 0,05	R\$ 68,78	R\$ 1.031,70
274	Copo americano	UND	250	R\$ 0,05	R\$ 1,43	R\$ 357,50
275	Caneco hotel n� 18 de 4,4 l	UND	7	R\$ 0,05	R\$ 70,40	R\$ 492,80
276	Garfo inox	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 2,58	R\$ 258,00
277	Bacia Plstica de 5l	UND	25	R\$ 0,05	R\$ 8,89	R\$ 222,25
						R\$ 2.850.005,51

3. ESPECIFICA O T CNICA

3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Refer ncia, a Empresa Contratada dever promover a entrega, dentro dos padr es de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos Municipais e ainda de acordo com as especifica es contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A Empresa dever atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou no atender s exigibilidades, ser recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 FUNDAMENTA O LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisi o observar-se- o enquadramento disposto no artigo 1  pargrafo  nico da Lei n  10.520/2002.

4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI LOCAL – BRASIL NOVO/PA.

a) Considerando haver no munic pio de Brasil Novo mais que 03 (tr s) empresas do ramo do objeto licitado capazes de cumprir com o objeto da licita o, a presente contrata o passa a ser destinada  nica e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promo o do desenvolvimento econ mico e social no mbito municipal, a amplia o da efici ncia das pol ticas p blicas, objetivando a prioridade de contrata o para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores no ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em aten o aos Artigos 4  e 5  da Lei Municipal n  311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n  123/2006, em especial ao pargrafo  nico do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

5 ENTREGA E CRIT RIOS DE ACEITA O DO OBJETO

5.1 Da presta o dos servi os: Os servi os devero ser prestados de acordo com as necessidades do Munic pio e exig ncias estabelecidas em edital, devendo ser entregue imediatamente ap s o recebimento da Autoriza o de Compras.

5.2 S  ser aceito os servi os, que estiver de acordo com as especifica es exigidas no Termo de Refer ncia, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.3 Os servi os devero atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou no atender s exigibilidades, sero recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGA ES DA CONTRATANTE

6.1 So obriga es da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especifica es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

C. Não mantiver a proposta;

D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho,

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo, 10 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
Prefeitura municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo
Ordenador de Despesas

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº:/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº:/2022
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Ag�ncia:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especifica�o	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. Validade da Proposta 60 dias);

- A proposta de preos ajustada ao lance final dever  conter o valor num rico dos preos unit rios e totais, n o podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualiza o da proposta de preo, o licitante dever  atualizar observando os valores unit rios e globais os quais dever o ser menores ou iguais aos valores m ximos/refer ncia expressos no Anexo I - termo de refer ncia;
- O preo proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, que dever o correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preos e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condi oes gerais e especiais estabelecidas para esta licita o, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que at  a presente data inexistem fatos impeditivos a participa o desta empresa ao presente certame licitat rio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8. Declaramos que n o possu mos em nosso quadro funcional servidor p blico ou dirigente de  rg o ou entidade contratante ou respons vel pela licita o, conforme art.9 da lei 8.666/93, e n o possu mos em nosso quadro societ rio servidor p blico da ativa, ou empregado de empresa p blica ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que n o estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n . 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2022.

Raz o Social da Empresa
N  CNPJ
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
 CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO III – MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022-PE - SRP
Processo nº: 175/2022- Modalidade: Pregão nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao (s) dia (s) do mês de de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, (a) Secretário (a) municipal de Fazenda, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 049/2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 049/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Refere-se à Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro Fornecimento de Gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos, para manutenção das atividades das secretarias e fundos, do município de Brasil Novo-Pa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Secretário (a)

EMPRESA CONTRATADA:
Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

PREG O ELETR NICO N /2022

CONTRATO N /2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/, Avenida Castelo Branco n  821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n , neste ato representado pelo (a) prefeito (a) Municipal de Fazenda,, nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF/MF sob o n  _____.____.____-__, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de.....  , inscrita no CNPJ/MF sob o n , neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n ....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o, na Forma Eletr nica, processo, homologado em, do tipo Menor Pre o por Item.

1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;

1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o de imprensa oficial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rgo de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de, atrav s de servidores credenciados, sero os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta es t cnicas exigidas por lei.

10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho:

11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA ES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi es previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem preju zo das san es administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san es administrativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



13 CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera es, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

14 CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato, que de outra forma n o sejam solucionadas, com expressa ren ncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cl usulas e condi es, as partes assinam o presente instrumento em tr s vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signat rias para que produzam seus efeitos jur dicos e legais.

Brasil Novo/PA _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EMPRESA CONTRATADA:
Raz o social/ CNPJ/ Endere o:
Nome do respons vel legal/ CPF:

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF